



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº3580/01

Denomina Rua “**Ângelo Fontanelli**” a atual Rua “**Ângelo Fontinelli**”, antiga Rua “**09**” do Jardim Santa Inês, localizada no “**Distrito de Boa Vista Paulista**”, neste Município, e dá outras providências.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “**Ângelo Fontanelli**” a atual Rua “**Ângelo Fontinelli**”, antiga Rua “**09**” do Jardim Santa Inês, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, que assim se descreve:

“Tem início no alinhamento da Rua Brasfanta, antiga Rua “01”, e segue, pelo seu eixo, por uma distância de 243,00m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 14,00m., confrontando, do lado direito, com a Quadra “08” e, do lado esquerdo, com a Quadra “07” do loteamento denominado “Jardim Santa Inês”, tendo o seu final na propriedade particular.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 3465, de 08 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de julho de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração